



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rosário do Catete

1

Terça-feira • 6 de Fevereiro de 2018 • Ano VIII • Nº 1579

Esta edição encontra-se no site: www.rosariodocatete.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Rosário do Catete publica:

- **DECRETO Nº 028/2018 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018** - Dispõe sobre ponto facultativo e regulamenta os serviços públicos municipais e da outras providencias.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE**

**DECRETO Nº. 028/2018
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018**

**DISPÕE SOBRE PONTO
FACULTATIVO E REGULAMENTA
OS SERVIÇOS PÚBLICOS
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso VI Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as atividades do serviço público municipal, devido às festividades alusivas ao dia de "Carnaval" e "Quarta-Feira de Cinzas";

CONSIDERANDO que este ano o dia de "Carnaval" (13 de fevereiro de 2018) e o dia de "Quarta-Feira de Cinzas" (14 de fevereiro de 2018) recaíram, portanto em dias úteis;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal nas referidas datas comemorativas, previstas como feriados nacionais;

CONSIDERANDO ainda que a manutenção de expediente normal posteriormente das referidas datas comemorativas será contraproducente, reduzindo custos e despesas;

CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto;

**Praça Clodoaldo Passos, 38 – Centro - CEP: 49.760-000 / CNPJ: 13.109.756/0001-15
Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 07h às 13h / Contato: 079 3274-1672 / 1488**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

DECRETA:

Art. 1º. Ficam divulgados os dias de Feriados Nacionais, bem como os pontos facultativos nos dias seguintes, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços essenciais:

I - FERIADO NACIONAL

a) 13 DE FEVEREIRO (Terça-feira);

II - PONTOS FACULTATIVOS MUNICIPAIS

a) 12 DE FEVEREIRO (Segunda-feira) – Em atenção às festividades do dia 13 de fevereiro – Carnaval;

b) 14 DE FEVEREIRO (Quarta-feira) – Em atenção às festividades alusivas ao dia "Quarta-Feira de Cinzas";

Art. 2º. Ficam excluídos das disposições do artigo 1º, os serviços de atendimento emergencial de saúde, coleta de lixo domiciliar, vigilância, cemitério, varrição de ruas, assim como os servidores municipais que, por absoluta necessidade do serviço, forem convocados para trabalhar no referido dia.

Parágrafo único. Competirá aos Secretários Municipais a expedição de instruções sobre a organização das escalas e dos plantões para os serviços que não podem sofrer interrupção.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrários.

Art. 5º. Registre-se, publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário do Catete em 05 de fevereiro de 2018.


ETELVINO BARRETO SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Clodoaldo Passos, 38 – Centro - CEP: 49.760-000 / CNPJ: 13.109.756/0001-15
Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 07h às 13h / Contato: 079 3274-1672 / 1488